



MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 02 de junho de 2023.

Ofício n.º 208/2023

Ref.: encaminha PL 055/2023


Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 055/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	
RECEBIDO	
DATA	05 / 06 / 23
HORAS	13:20
RECEBIDO POR	

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

Ariane Jesuino Garcia
Diretora da Câmara Mun. de
São Sebastião da Amoreira



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO Nº 055/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 055/2023 que autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.418,46 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor.

O recurso é proveniente de transferência de Recursos Estaduais para ações e serviços de Saúde, especificamente do Programa Farmácia Paraná, que será aplicado conforme Plano de Aplicação em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 15/2023 em anexo.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; "

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 055 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

***Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.418,46 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais, quarenta e seis centavos), e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.418,46 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE

10 301 0011 2046 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.

3.3.90.30.00.00.00 500 Material de ConsumoR\$ 8.418,46

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2022, como segue:

- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:

- 500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde.....R\$ 8.418,46

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 02 de junho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PLANO DE APLICAÇÃO -IOAF

AQUISIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 8.418,46

29/05/23

55

24/05/2023

0004

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Identificação: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.000.336/0001-91.

Identificação do Recurso: Recursos Provenientes de transferências dos Recursos Estaduais para ações e serviços de Saúde.

Banco	Agencia	Conta	Fonte	Valor

Descrição do Programa: O IOAF é parte do Programa Farmácia Paraná e tem como objetivo contribuir para a melhoria na organização da Assistência Farmacêutica dos municípios.

Metas a serem atingidas: Utilizar os saldo remanescentes e aplicações das contas antigas do Fundo Municipal de Saúde na manutenção e execução das ações da Farmácia Básica Municipal.

Plano de Aplicação:

- Material de Consumo : 100%

Cronograma de Execução:

Início: 05/2023

Termino: 12/2023

São Sebastião da Amoreira, 24 de maio de 2023.

Glaucia Yuri Kogio Takasumi
Secretária Municipal de Saúde

Resolução N.º 15 /2023

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:

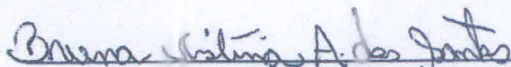
- A Ata da 276ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2023.
- Considerando a necessidade de utilizar os saldos remanescentes de contas antigas do repasse Estadual do Incentivo à Organização da assistência Farmacêutica- IOAF.

Resolve:

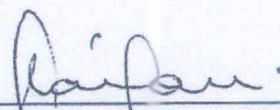
Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF no valor de R\$ 8.418,46.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 25 de maio de 2023



Bruna Cristina Alves dos Santos
Presidente do CMS



Gláucia Yuri Kogio Takasumi
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 15/2023 do CMS/São Sebastião da Amoreira, nos termos do parágrafo 2º, art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.